

Lei nº 28 de 21 de Outubro de 1.963.

Corintho Marciliano Sobrinho, Caro Claro, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) para prover nas despesas da compra de uma "maquina tomadora marca "Olivetti" para esta Prefeitura.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de Outubro de 1.963

O Prefeito Municipal, Corintho Marciliano Sobrinho. Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de Outubro de 1.963.

A Secretária Municipal Adalina Libeira Botelho. O Prefeito Municipal.

M. Sobrinho